

DECRETO N. 5.229 DE 28 DE MARÇO DE 2022

**“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO 5.166, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021,
QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC, NO MUNICÍPIO DE ORLEANS”**

JORGE LUIZ KOCH, Prefeito do Município de Orleans, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 88, Item VIII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO O Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

DECRETA:

Art.1º O Artigo 1º do Decreto n. 5.166 de 17 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º Ficam prorrogados até 16 de junho de 2022, os prazos para prestação de contas, dos projetos contemplados com recursos dos editais n. 001/2020 e 002/2020, de seleção da Lei Aldir Blanc, no Município de Orleans”.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Orleans/SC, em 28 de março de 2022, 138 anos da Fundação e 108 anos da Emancipação Político-Administrativa.



JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal

Registrado o presente Decreto nesta Secretaria Municipal de Administração, aos vinte oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois e publicado no Diário Oficial dos Municípios, DOM (SC).



MARCOS RICARDO MARTINS
Secretário da Administração